

**EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO ONLINE** – Dra., Cibele Maria Lopes Macedo, MMA. Juíza de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Montes Claros – MG, autoriza o Leiloeiro Oficial Marcus Vinicius da Silva – matrícula 107 JUCEMG, com endereço à Rua Tiradentes 765 – sala: 401 – centro, Montes Claros – MG, com endereço eletrônico: [www.marcusviniciusleiloes.com.br](http://www.marcusviniciusleiloes.com.br) e email: [marcusviniciusleiloes@yahoo.com.br](mailto:marcusviniciusleiloes@yahoo.com.br) – telefone: (38) 3221 5324 – 99125-4464, 99909-7249 a realizar 1º e 2º leilão eletrônico através da plataforma eletrônica: [www.marcusviniciusleiloes.com.br](http://www.marcusviniciusleiloes.com.br) **Processo: 0237520-13.2015.8.13.0433** – Procedimento Comum Cível – Cobrança de Aluguéis – Sem Despejo - **Autor:** Catopê Empreendimentos Imobiliários Ltda – **Réu:** Marilza Alvaro Sposito. **O Primeiro Leilão ONLINE** terá início dos lances dia **07/03/2022** a partir das 08:00 horas e encerramento no dia **22/03/2022** às 14:00 horas (Horário de Brasília/DF), para recebimento dos lances. Não tendo comprador no primeiro leilão será realizado o **Segundo Leilão ONLINE** com início dos lances no dia **23/03/2022** a partir das 08:00 horas com encerramento dos lances no dia **06/04/2022** às 14:00 horas (Horário de Brasília/DF). **No primeiro leilão o bem poderá ser vendido por valor igual ou superior ao da avaliação judicial e no segundo leilão o bem não poderá ser vendido por valor inferior ao da avaliação judicial.** Fica o executado e o exequente devidamente intimados através deste edital da designação acima caso não venha a ser encontrados pessoalmente. **Descrição do bem:** Um veículo Yamaha Crypton T105E, Placa: HAU-3731 – ano: 2004. **Valor Total da Avaliação: R\$ 1.927,00 (Um Mil e Novecentos e Vinte e Sete Reais).** Conforme auto de avaliação judicial. **Depositária: Marilza Alvaro Sposito – Endereço: Rua João de Barro nº 116 – Bairro: Alcides Rabelo – Montes Claros - MG.** Os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontra sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições antes das datas de realização dos leilões.. **Condições do pagamento:** O pagamento referente ao valor da arrematação será feito pelo arrematante de forma imediata, através de depósito judicial (Artigo: 892), ou no prazo de até 15 (quinze) dias com o oferecimento de caução. **Taxa do Leilão:** A comissão do valor de 5% (cinco por cento) referente ao valor da arrematação será paga ao leiloeiro pelo arrematante através de depósito em conta bancária fornecida por este leiloeiro. **Condições Gerais:** Após efetuar o pagamento do valor da arrematação, o arrematante enviará ao leiloeiro a cópia da guia do valor da arrematação que será juntado nos autos do processo, enviando também as cópias do depósito do valor da comissão do leiloeiro. Deverá o interessado em participar do leilão vistoriar previamente os bens que serão vendidos nos estado em que se encontram. Não cabendo qualquer reclamação posterior. Poderão ofertar lances P.F (CPF) e P.J (CNPJ). Os interessados em participar do leilão através da plataforma: [www.marcusviniciusleiloes.com.br](http://www.marcusviniciusleiloes.com.br) deverão fazer o cadastro com antecedência mínima de 2(dois) dias úteis para a habilitação até às 17:00 horas nas datas que antecedem os leilões. Todos os procedimentos e normas impostas para o referidocadastro estão no site deste leiloeiro. Não será de responsabilidade deste leiloeiro eventuais problemas técnicos, operacionais ou falhas de conexão que venha a ocorrer durante o leilão. Para participar do leilão os interessados deverão ter os cadastros aprovados. Na sucessão de lances a diferença entre os lances do leilão deverão ser ofertados conforme o valor do incremento fixado no site deste leiloeiro. Todos os lances serão registrados. O bem

será arrematado pelo participante do leilão que oferecer maior lance, não será permitido lance inferior ao valor estabelecido neste edital. Outras informações que se façam necessário poderão ser obtidas junto ao leiloeiro. A falta dos pagamentos referente ao valor da arrematação e comissão o arrematante ficará sujeito às penalidades previstas em lei. Após a comprovação efetiva dos pagamentos e aperfeiçoada a arrematação, será expedida a carta de arrematação conforme art. 903 NCPC e a ordem de entrega dos bens pela MM<sup>a</sup> Juíza. E para conhecimento de todos a MM<sup>a</sup> Juíza mandou expedir o presente Edital que será publicado na forma da lei. Montes Claros, 31 de Janeiro de 2.022. As) Dra., Cibele Maria Lopes Macedo

- Juíza de Direito

